



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
BACIA DO PARAIBA E LITORAL NORTE
Largo Santa Luzia, nº 25 – Taubaté – SP / CEP 12010-510
Telefone: 12-3633-4558/ 12-3633-7116 /
PABX 12-3632-9133 / 12-3632-9554



www.daee.sp.gov.br / e-mail cobrança: cob.cbh-ps@daee.sp.gov.br

OFÍCIO CIRCULAR BPB nº 3/2023

Taubaté, 13 de dezembro de 2023.

Senhor (a) Usuário de Recursos Hídricos da Bacia do Paraíba do Sul,

Tendo em vista a **cobrança pelo uso dos recursos hídricos** de domínio do Estado de São Paulo, na Bacia Hidrográfica do Paraíba do Sul, regulamentada pelo Decreto nº 51.450 e Deliberação CBH-PS 05/2006, informamos que a partir do **ano de 2024** a cobrança nesta Bacia passará a ser **ELETRÔNICA** e os boletos serão processados através de sistema bancário. Os casos que ocorrer inconsistência no valor, deverão ser analisados pontualmente.

A partir do exercício de 2024 as informações acerca do seu empreendimento para elaboração da cobrança deverão ser fornecidas no sistema de cobrança disponível no site www.cobrancaagua.daee.sp.gov.br. Segue informações sobre o novo procedimento:

Será aberto no período de 02/01/2024 a 29/02/2024, prazo para que o usuário informe os volumes medidos de 2023 e previstos para 2024 das captações de água e lançamentos de efluentes com medidores de vazão próprios (medição deverá ser realizada conforme metodologia prevista no anexo do Decreto Estadual n. 50.667, de 30/03/2006). No caso dos empreendimentos que já tiveram informados os volumes previstos para 2023, estes devem **obrigatoriamente** informar os volumes medidos nesse período, além da previsão de consumo para 2024.

Empreendimentos que optarem por não informar volumes previstos e medidos, os boletos da cobrança serão gerados considerando 100% do valor outorgado.

Para que sejam informados estes volumes, o usuário, munido de seu CPF, deverá acessar o sistema pelo site www.cobrancaagua.daee.sp.gov.br. Na tela inicial, em "Tipo de Acesso", escolher a opção "Representante" e utilizar o "Código de Validação" informado abaixo para associar o CPF/CNPJ ao empreendimento.

Dados do Usuário de Recursos Hídricos	ID [28506]
Nome/Empreendimento: SÃO PAULO SEC. DA ADM PENITENCIÁRIA	
CPF/CNPJ do Empreendimento/Usuário: 96291141011548	
<u>Código de Validação: KXQB3U2</u>	

Caso os dados seguintes ainda não tenham sido informados ao DAEE, relacionar:

- Especificações técnicas (acompanhadas de fotos da instalação) do equipamento medidor, incluindo data da instalação e da última aferição.
- Conjunto de procedimentos técnicos de coleta e armazenamento dos dados medidos.

Ao DAEE compete aceitar ou não o equipamento utilizado para medição, bem como a sistemática de coleta e armazenamento dos dados.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico
DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA
BACIA DO PARAIBA E LITORAL NORTE
Largo Santa-Luzia, nº 25 – Taubaté – SP / CEP 12010-510
Telefone: 12-3633-4558/ 12-3633-7116 /
PABX 12-3632-9133 / 12-3632-9554



www.daee.sp.gov.br / e-mail cobrança: cob.cbh-ps@daee.sp.gov.br

Observações:

1. A água é um bem público, dotado de valor econômico. A Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos está prevista na Lei Estadual n. 12.183/2005, o Usuário que não pagar os boletos da Cobrança até a data de seu vencimento, entrará em estado de inadimplência e poderá ser inscrito no Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual, bem como, no Sistema de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - SDA/PGE.

2. O usuário que optar pela impressão de parcela única (boleto único) deverá se manifestar pelo e-mail cob.cbh-ps@daee.sp.gov.br até o fechamento do prazo mencionado acima, 29/02/2024.

O MANUAL DO USUÁRIO com o novo procedimento de cadastro no Sistema está disponível no link: <https://ugrhi.com.br/boletos/>

Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail cob.cbh-ps@daee.sp.gov.br.

Atenciosamente

Engª Marcia Eliza da Silva

Diretora da Bacia do Paraíba e Litoral Norte

À

SÃO PAULO SEC. DA ADM PENITENCIÁRIA